



ORDEM DE SERVIÇO Nº 060-DG/IFAM CPA, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 3.814, de 17/07/2032, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 103/GR/IFAM, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER que, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, o horário de expediente do IFAM Campus Parintins, será da seguinte forma:

- I - dia 24/07 – o expediente iniciará às 11 horas (horário Manaus);
- II - dia 02/08 – o expediente iniciará às 10 horas (horário Manaus);

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser devidamente compensadas, no período de 1º/08/2023 até 29/12/2023, nos seguintes termos:

I - para servidores que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do IFAM, mediante comunicação prévia à chefia imediata e apresentação de cronograma de compensação;

II - para os servidores que estão participando do Programa de Gestão, a compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º Será facultado aos servidores a opção de exercer atividades administrativas normalmente nos dias dos jogos.

Art. 4º Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 5º A reposição das aulas definidas no calendário acadêmico, se dará da seguinte forma:

- I - dia 24/07, turno matutino - reposição no dia 07/08, turno vespertino;
- II - dia 02/08, turno matutino - reposição no dia 04/09, turno vespertino.

Art. 6º Aos os colaboradores do Serviço de Administração, Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa e Motoristas, o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho dentro do cronograma estabelecido pela Coordenação de Administração, Avaliação e Controle Interno (CAACI) do *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA-GERAL



Art. 7º Os colaboradores da Segurança Armada cumprirão jornada de trabalho de acordo com suas respectivas escalas de serviço;

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Geral do IFAM *Campus Parintins*
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.